



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
6ª Unidade de Processamento Judicial (UPJ) das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia
Avenida Olinda, Qd. G, Lt. 04 - Fórum Cível, , Sl. 626, Park Lozandes, Goiânia - Goiás, CEP: 74884120.
Tel.: (62) 3018-6677, e-mail: 6upjcivel.audiencia@tjgo.jus.br

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL

PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS

Autos nº 5001051-10.2022.8.09.0051

Exequente (s): Banco Do Brasil Sa

Parte (s) Executada (s): J & J Restaurante Ltda Me e outro (s)

Juiz: Dr. Rodrigo de Melo Brustolin - Titular da 30ª vara/6ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia/GO.

Edital de 1º e 2º Leilões de bem imóvel e para intimação dos **Executados, J& J RESTAURANTE LTDA ME, JOCIMAR BORBA SANTANA e JOYCE ENNINGUES PEREIRA CITON**, expedido na Ação de Execução de Título Extrajudicial no processo 5001051-10.2022.8.09.0051 em trâmite na 30ª Vara Cível da Comarca de Goiânia – GO, cujo Exequente é Banco do Brasil SA.

O Doutor Rodrigo de Melo Brustolin, Juiz de Direito, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos dos Art. 881 e seguintes do Código de Processo Civil, que levará a leilão, o bem abaixo descrito, pelo Leiloeiro Oficial, Geoliano de Souza Lima, Juceg 53, sendo na modalidade eletrônica através do site www.teleselimaleiloes.com.br, em condições que seguem:

LOTE DE LEILÃO:

LOTE: Lote 28 da quadra 87 do loteamento “Setor Buenos Aires- 2ª etapa”, na rua Alameda das Nações com a rua Punta Arenas no município de Aparecida de Goiânia - GO, com a área de 435,50 m², sendo 11,00 metros- mais 7,07 metros; mais 23,00 metros de frente com a Alameda das Nações com a rua Punta Arenas; pela direita 28,00 metros com o lote 29; e pela esquerda 16,00 metros com o lote 27. Sob registro de matrícula nº 71.403 do 1º Ofício e Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Hidrolândia - GO, Termo de Aparecida de Goiânia - GO.

AVALIAÇÃO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ÔNUS:

Valor: R\$ 180.628,84
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: GEOLIANO DE SOUZA LIMA - Data: 22/05/2026 08:35:47



R.1-71.403 - Aparecida de Goiânia, 19 de fevereiro de 1.982. Por Escritura Pública de doação pura e simples, das fls. 29/36v. do livro 41 do 2º Ofício de Hidrolândia, GO., em 23.12.81, a proprietária acima nomeada e qualificada, doou o imóvel objeto da matrícula supra à VILA SÃO JOSÉ BENTO COTOLENGO, entidade filantrópica, com sede em Trindade, GO., CGC/MF. 01.569.466/0013-09, no valor de CR\$. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Av.2-71.403 - Aparecida de Goiânia, 25 de agosto de 2011. alteração CNPJ. Nos Termos do requerimento datado de 23/08/2011, e em anexo a xerox CNPJ-Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da proprietária VILA SÃO JOSÉ BENTO COTOLENGO, acima qualificada; fica averbado o número correto do mesmo, sendo: CNPJ/MF nº 00.420.371/0001-22.

R.3-71.403 - Aparecida de Goiânia, 25 de agosto de 2011. VENDA. Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 104/106 do livro 00454-N do 1º Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, em 12/08/2011, a proprietária VILA SÃO JOSÉ BENTO COTOLENGO, entidade filantrópica, CNPJ nº 00.420.371/0001-22 com sede na Avenida Manoel Monteiro nº 163 em Goiânia - GO vendeu o imóvel objeto da matrícula a JOYCE ENNINGUES PEREIRA, brasileira, viúva, digitadora, CI nº 474921 SSP/MS e CPF nº 363.341.469-04, residente e domiciliada; pelo valor de R\$ 2.421,38 (dois mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos). O ITBI foi pago pela GI nº 2011010180 autenticada pelo Banco do Brasil sob o nº C.863.6FC.97C.0CC.20C em 23/08/2011.

R.4-71.403 - Aparecida de Goiânia, 13 de maio de 2024. PENHORA. Nos Termos de Penhora, expedido pela 6ª Unidade de Processamento Judicial (UPJ) das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia, em 30/04/2024, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 696.556 em 02/05/2024, extraído dos Autos nº 5043341-40.2022.8.09.005, proferido pelo Dr. Romério do Carmo Cordeiro, MM. Juiz de Direito da mesma Vara; tendo como Exequente: Banco Bradesco S/A - CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12, e como Executado: Jocimar Borba Santana - CPF: 017.688.497-14; o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$ 846.423,8, ficando como fiel depositário Joyce Enningues Pereira Citon.

Av.5-71.403 - Aparecida de Goiânia, 15 de maio de 2024. CORREÇÃO DE OFÍCIO. Nos termos do artigo 213, inciso I da Lei 6.015/73, procede-se esta averbação para constar corretamente o número de autos da penhora, sendo: Autos nº 5043341-40.2022.8.09.0051; e não como equivocadamente redigido no R.4. Tudo conforme documentos arquivados nesta Serventia.

R.6-71.403 - Aparecida de Goiânia, 23 de dezembro de 2024. PENHORA. Nos Termos do Termo de Penhora, expedido pela 6ª Unidade de Processamento Judicial (UPJ) das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia/GO, em 28/05/2024, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 715.825 em 02/12/2024, extraído dos Autos nº 5001051-10.2022.8.09.0051; proferido pelo Juiz (a): Dr. Rodrigo de Melo Brustolin, Juiz de Direito da mesma Vara; tendo como Exequente: Banco Do Brasil Sa - CNPJ: 00.000.000/0001-91, e como Executado(s): J & J Restaurante Ltda Me - CNPJ: 21.589.466/0001-44, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor atualizado da dívida de R\$ 345.056,23, ficando como fiel depositário Joyce Enningues Pereira Citon.

FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA CERTIDÃO DE MATRÍCULA DO BEM.

DATA DOS LEILÕES:

1º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, **com início do período do leilão no dia 01 de julho de 2026 às 10h até 08 de julho de 2026 às 10h** (horário de Brasília) através do site www.teleselimaleiloes.com.br.

2º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, **com início do período do leilão no dia 08 de julho de 2026 às 10h até 15 de julho de 2026 às 10h** (horário de Brasília) através do site www.teleselimaleiloes.com.br.

Ressalte-se, caso haja arrematação no 1º leilão, mesmo assim, o 2º leilão correrá normalmente, até que seja comprovado os devidos pagamentos. O 2º leilão somente será validado se no 1º leilão não houver arrematantes



ou não for pago o valor do lance ofertado nas condições estipuladas na legislação vigente que constam do edital.

Do Cadastramento: Os interessados em participar do leilão na modalidade eletrônica **deverão se cadastrar, no site www.teleselimaleiloes.com.br, até 72 horas antes do 1º leilão, e (ou) do 2º leilão.** Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias autenticadas dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

Condições de Venda: Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação no 1º leilão ou aquele que der lance igual ou superior a 50% do valor da avaliação no 2º leilão. Os lances ofertados no site são considerados lances à vista. Somente no caso que não haja lances para pagamento à vista, serão admitidas propostas, que deverão ser encaminhadas por escrito, antes do início dos leilões, respeitando os respectivos valores mínimos de cada leilão, garantida por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. (Artigo 895, I, e II, § 1º e 2º CPC). **Por se tratar de leilão eletrônico as propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br. O lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta parcelada** (art. 895, § 7, Código de Processo Civil).

Pagamento: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil). **A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não incluído no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ).** O pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado para o e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br. **Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz (artigo 26 da Resolução 236 CNJ),** sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 358, do Código Penal). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação que será assinado pelo arrematante, pelo leiloeiro e pelo juiz, para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exhibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 03 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil).

Cancelamento do leilão após publicação de edital: Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão (Art. 7º §3º Resolução 236 CNJ). Determina o Juiz, no caso de adjudicação, comissão de 2% sobre a avaliação, pago pelo exequente, em caso de remição ou suspensão da execução, comissão de 2% sobre a avaliação, pago pelo executado.

Obrigações do Arrematante: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão (arts. 18º da Resolução 236/2016 - CNJ).

Tributos: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do Código Tributário Nacional, consoante o art. 908 §§1º, 2º, do Código de Processo Civil.

Advertência: Constitui ato atentatório a dignidade da justiça à suscitação infundada de vício com objetivo de ensejar a desistência do arrematante, o suscitante será condenado em multa em quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da avaliação do bem. 2% sobre o valor da avaliação, devidos pelo exequente em caso



de adjudicação e pelo executado em caso de remição ou suspensão da execução.

Condições do sistema: O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão e para o 2º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Caso sejam ofertados lances nos 03 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 03 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

Dúvidas e Esclarecimentos - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na J-34 com a rua J-28, quadra 54 lote 01, Galeria Espaço do Lago, Salas 07 e 08, Setor Jaó, Goiânia-GO ou ainda, pelo telefone (62) 3924-9209 e e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br. Para participar acesse www.teleselimaleiloes.com.br.

Pelo presente edital, ficam os **Executados, J&J RESTAURANTE LTDA. ME., JOCIMAR BORBA SANTANA e JOYCE ENNINGUES PEREIRA CITON**, intimados das designações supra, caso não sejam intimados pessoalmente ou na pessoa de seus advogados, nos termos do Art. 889, I, e parágrafo único, do Código de Processo Civil. Não consta dos autos recurso pendente de julgamento. E para que ninguém venha alegar ignorância, expediu-se este edital e o mesmo será publicado em conformidade com o art. 887, §2º, do Código de Processo Civil. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, publicado na forma da lei.

Observação: Para verificar o inteiro teor do processo, entre no site <https://projudi.tjgo.jus.br>, mova o cursor em direção à imagem correspondente a uma lupa no canto superior direito, clique na opção "Consulta processo por código", insira o número do processo e depois a chave de acesso.

Documento datado e assinado eletronicamente, conforme certificação digital.

Rodrigo de Melo Brustolin
Juiz de Direito

É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Qualquer pessoa pode reportar notícia de fato relacionada à temática através do **Disque 100**, que recebe ligações 24 horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados. As ligações podem ser feitas de todo o Brasil por meio de discagem direta e gratuita, de qualquer terminal telefônico fixo ou móvel, bastando discar 100.

Valor: R\$ 180.628,84
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: GEOLIANO DE SOUZA LIMA - Data: 22/05/2026 08:35:47





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U346R-MYJBX-N3QQR-Z986D>

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE HIDROLÂNDIA
TERMO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório do 1.º Ofício e Registro Geral de Imóveis e Hipotecas

71.403

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 001

19 de fevereiro de 1.982,

Aparecida de Goiânia,

IMÓVEL: Lote 28 da quadra 87 do loteamento "SETOR BUENOS AIRES-2a. ETAPA", neste município, com a área de 435,50 metros quadrados, sendo 11,00 metros mais 7,07 metros, mais 23,00 metros de frente com a Alameda das Nações com a rua Punta Arenas; pela direita 28,00 metros com o lote 29; e, pela esquerda 16,00 metros com o lote 27. PROPRIETÁRIA: IMOBILIÁRIA IPANEMA LTDA, entidade jurídica de direito privado, com sede à Rua 21 nº 231, centro, Goiânia, Go., CGC/MF. 02.282.662/0001-08, TÍTULO AQUISITIVO: R.1 - 69.040 deste Registro. A OFICIAL

R.1-71.403-Aparecida de Goiânia, 19 de fevereiro de 1.982, Por Escritura Pública de doação pura e simples, das fls.29/36v.do livro 41 do 2º Ofício de Hidrolândia, Go., em 23.12.81, a proprietária acima nomeada e qualificada, doou o imóvel objeto da matrícula supra à VILA SÃO JOSE BENTO COTOLENGO, entidade filantrópica, com sede em Trindade, Go., CGC/MF. 01.569.466/0009-09, no valor de CR\$. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros). A OFICIAL

Av.2-71.403-Aparecida de Goiânia, 25 de agosto de 2011. ALTERAÇÃO CNPJ. Nos Termos do requerimento datado de 23/08/2011, e em anexo a xerox CNPJ-Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da proprietária VILA SÃO JOSE BENTO COTOLENGO, acima qualificado; fica averbado o número correto do mesmo, sendo: CNPJ/MF nº 00.420.371/0001-22. Dou fé. OFICIAL-MMC

R.3-71.403-Aparecida de Goiânia, 25 de agosto de 2011. VENDA. Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 104/106 do livro 00454-N do 1º Tabelionato de Notas de Goiânia-Go, em 12/08/2011, a proprietária VILA SÃO JOSE BENTO COTOLENGO, entidade filantrópica, CNPJ nº 00.420.371/0001-22 com sede na Avenida Manoel Monteiro nº 163 em Goiânia - GO vendeu o imóvel objeto da matrícula a JOYCE ENNINGUES PEREIRA, brasileira, viúva, digitadora, CI nº 474921 SSP/MS e CPF nº 363.341.469-04, residente e domiciliada; pelo valor de R\$ 2.421,38 (dois mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos). O ITBI foi pago pela GI nº 2011010180 autenticada pelo Banco do Brasil sob o nº C.863.6FC.97C.0CC.20C em 23/08/2011. Dou fé. OFICIAL.

R.4-71.403 - Aparecida de Goiânia, 13 de maio de 2024. PENHORA. Nos Termos de Penhora, expedido pela 6ª Unidade de Processamento Judicial (UPJ) das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia, em 30/04/2024, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 696.556 em 02/05/2024, extraído dos Autos nº 5043341-40.2022.8.09.005, proferido pelo Dr. Romério do Carmo Cordeiro, MM. Juiz de Direito da mesma Vara; tendo como Exequente: Banco Bradesco S/A - CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12, e como Executado: Jocimar Borba Santana -

Continua no verso.



532.146



Emitido por: Luciana De Freitas Miranda 23/03/2026 16:34:00

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valor: R\$ 180.628,84
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: GEOLIANO DE SOUZA LIMA - Data: 04/05/2026 10:17:48



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/03/2026 18:17:28

Assinado por NEI CALDERON:04003967852

Localizar pelo código: 109087625432563873114995840, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U346R-MYJBX-N3QQR-Z986D>

ESTADO DE GOIÁS		CBM: 154757.2.0071403-73 COMARCA DE HIDROLÂNDIA TERMO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Cartório do 1.º Ofício e Registro Geral de Imóveis e Hipotecas		
Continuação: da Matrícula n.º 71.403		
CPF: 017.688.497-14; o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$ 846.423,8, ficando como fiel depositário Joyce Enningues Pereira Citon. Emolumentos: R\$ 3.640,48. Fundesp: R\$364,05 (10%). Issqn: R\$109,21 (3%). Funemp: R\$109,21 (3%). Funcomp: R\$109,21 (3%). Adv. Dativos: R\$72,81 (2%). Funproge: R\$ 72,81 (2%). Fundepg: R\$ 45,51 (1,25)%. Selo digital: 00852405133041725590001. dfg. Dou fê. OFICIAL.		
Av.5-71.403 - Aparecida de Goiânia, 15 de maio de 2024. CORREÇÃO DE OFÍCIO. Nos termos do artigo 213, inciso I da Lei 6.015/73, procede-se esta averbação para constar corretamente o número de autos da penhora, sendo: Autos nº 5043341-40.2022.8.09.0051; e não como equivocadamente redigido no R.4. Tudo conforme documentos arquivados nesta Serventia. afg Dou fê. OFICIAL.		
R.6-71.403 - Aparecida de Goiânia, 23 de dezembro de 2024. PENHORA. Nos Termos do Termo de Penhora, expedido pela 6ª Unidade de Processamento Judicial (UPJ) das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia/GO, em 28/05/2024, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 715.825 em 02/12/2024, extraído dos Autos nº 5001051-10.2022.8.09.0051; proferido pelo Juiz (a): Dr. Rodrigo de Melo Brustolin, Juiz de Direito da mesma Vara; tendo como Exequente: Banco Do Brasil Sa - CNPJ: 00.000.000/0001-91, e como Executado(s): J & J Restaurante Ltda Me - CNPJ: 21.589.466/0001-44, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor atualizado da dívida de R\$345.056,23, ficando como fiel depositário Joyce Enningues Pereira Citon. Emolumentos: R\$ 3.089,59. Fundesp: R\$308,96 (10%). Issqn: R\$92,69 (3%). Funemp: R\$92,69 (3%). Funcomp: R\$92,69 (3%). Adv. Dativos: R\$61,79 (2%). Funproge: R\$ 61,79 (2%). Fundepg: R\$ 38,62 (1,25)%. Selo digital: 00852412233080725580004. lcsmj Dou fê. OFICIAL.		



532.146



Emitido por: Luciana De Freitas Miranda 23/03/2026 16:34:00

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valor: R\$ 180.628,84
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: GEOLIANO DE SOUZA LIMA - Data: 04/05/2026 10:17:48



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/03/2026 18:17:28

Assinado por NEI CALDERON:04003967852

Localizar pelo código: 109087625432563873114995840, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U346R-MYJBX-N3QQR-Z986D>

CERTIFICO que, a presente certidão, na modalidade Inteiro Teor, foi extraída por meio reprográfico, emitida nos termos do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, sendo esta reprodução fiel e autêntica da ficha original sob o nº **71.403**, arquivada neste Cartório, cuja validade desta, para fins de transmissão imobiliária, será de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7433/1985, e, artigo 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Nada mais. **Atenção:** Informamos que constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$92,79; Taxa Judiciária: R\$19,99; FUNDESP: R\$ 9,28 (10%); ISSQN: R\$2,78 (3%); FUNEMP: R\$2,78 (3%); FUNCOMP: R\$5,57 (6%); Adv.Dativos: R\$1,86 (2%); FUNPROGE: R\$1,86 (2%); FUNDEPEG: R\$ 1,16 (1,25%); **R\$ Total: R\$ 138,07**. Selo Digital nº **00852603232741734420115**.

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia, 23 de março de 2026


Tanner de Melo Junior
Oficial Substituto



532.146



Emitido por: Luciana De Freitas Miranda 23/03/2026 16:34:00

Valor: R\$ 180.628,84

PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: GEOLIANO DE SOUZA LIMA - Data: 04/05/2026 10:17:48

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

